

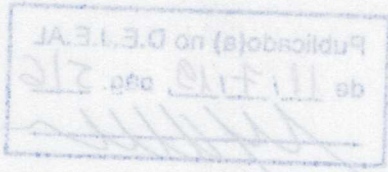


Publicado(a) no D.E.J.E.AL  
de 11/7/19, pág. 516  
*[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019**

Às quinze horas do dia dezoito de junho de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participou do julgamento da Prestação de Contas nº 0600848-45.2018.6.02.0000 a Senhora Desembargadora Eleitoral Maria Valéria Lins Calheiros. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Compareceram à sessão os estudantes do 10º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas - FAL, o Senhor Gleidson Marques Lemos Leoni, Luís Borges da Silva Júnior e Daniel Rodrigues Fidelis Torres e as Senhoras Danielly Kellen Oliveira da Silva e Mayra Maria Moreira da Silva. Iniciados os trabalhos, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELA DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS - PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600848-45.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATORA DESIGNADA: DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. REQUERENTE: MOACYR LOPES DE ANDRADE FILHO. ADVOGADO: SIDNEY ROCHA PEIXOTO – OAB/AL 6217. ADVOGADO: ALAN FIRMINO DA SILVA – OAB/AL 10642. ADVOGADO: ELIZA DAIZE INACIO PEREIRA – OAB/AL 10639. ADVOGADO: LEANDRO JOSE TENORIO DA CUNHA – OAB/AL 13739. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em desaprovar as contas de Moacyr Lopes de Andrade Filho, conforme art. 77, III, da Res. TSE nº 23.553/2017, haja vista a omissão de despesa de campanha, e por maioria de votos, vencido o Relator, pela não devolução de recursos ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora designada para lavrar o Acórdão. Impedido o Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600873-58.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO****



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

DE ARAÚJO NETO. REQUERENTE: CICERO LINDOVAL DE OLIVEIRA. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA – OAB/AL9979.

**Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar as contas de campanha do candidato CÍCERO LINDOVAL DE OLIVEIRA, referentes às Eleições de 2018, com escopo nos artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601290-11.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:**

DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: RODOLFO DO NASCIMENTO BARROS. ADVOGADO: LEANDRO JOSE PONTES COSTA – OAB/AL013911. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601322-16.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:**

DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: TEOFILO EDUARDO CARDOSO PALMEIRA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA – OAB/AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato TEÓFILO EDUARDO CARDOSO PALMEIRA, referentes às Eleições de 2018, com escopo nos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600008-35.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO (1996). **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:**

DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. REQUERENTE: ANTONIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE. REQUERENTE: ANA CLAUDIA BEZERRA. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES – OAB/AL4577. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Antes, o Relator votou pela extinção do feito referente às contas do Órgão de Direção Estadual do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD), atualmente incorporado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), relativas ao exercício de 1996, com escopo no art. 487, II, do Código de Processo Civil. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601303-10.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

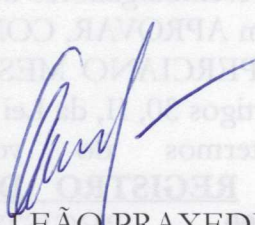
DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: ARIEL FERNANDES DUARTE. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA – OAB/AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar pela aprovação com ressalvas as contas de campanha de ARIEL FERNANDES DUARTE, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600719-40.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: MARCOS ANTONIO PERCIANO MESSIAS JUNIOR. ADVOGADA: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ – OAB/AL 9667. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de MARCOS ANTONIO PERCIANO MESSIAS JUNIOR, referentes às Eleições de 2018, com escopo nos artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97 e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO PJE Nº 0600015-90.2019.6.02.0000** – REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO - ANOTAÇÃO DE REGISTRO ESTADUAL - PARTIDO LIBERDADE. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: LIBERDADE – BRASIL – BR – NACIONAL. ADVOGADA: AFONSINA HELENA ROCHA QUEIROZ BARCELOS – OAB/DF49215. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do LIBERDADE no Estado de Alagoas, com a pertinente anotação do órgão diretivo regional, nos termos do voto do Relator. (Resolução n.º 15.969, de 19/6/19). Foi aprovada a Resolução N.º 15.969. Na pauta administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva comunicou que, no mês vindouro, encontrar-se-á de férias, azo que requestou os préstimos da Presidência desta Corte para que providencie a convocação de seu substituto legal. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes aduziu que igualmente estará ausente no mês porvindouro, em razão de suas férias. Nessa senda, adiu que retornará a este Pariato a partir do dia 12 do citado mês. Oportunamente, promoveu homenagem antecipada ao Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, pela proximidade da data natalícia de Sua Excelência no próximo dia 28 do corrente. Por fim, desejou a todos uma feliz comemoração dos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

festejos juninos. Logo após, o Senhor Presidente externou seu agradecimento pelas palavras a ele dirigidas. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho cientificou a todo Pariato que igualmente estará em gozo do seu período de férias no transcorrer do mês vindouro. Na oportunidade, pediu à Presidência desta Corte para que seja feita, também, a convocação de seu substituto. Finalizando, associou-se aos votos de parabéns anteriormente esposados. Antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, deu ciência à Corte que, do mesmo modo, estará em gozo de férias no mês de julho próximo. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta e oito minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 8 de julho de 2019

  
DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

